



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA

Insatisfeita com a decisão que declarou vencedora do certame a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, a licitante **MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA** interpôs o presente recurso, face à aprovação do equipamento Estrela de Audioconferência da marca Yealink – modelo CP960, ofertado pela recorrida e sua aprovação na Prova Conceito.

As demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, sendo apresentada contrarrazão pela empresa **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, que alegou em síntese que não merecem prosperar as razões da recorrente, nos seguintes termos:

Ora, antes de adentrar no mérito do equipamento em debate, verifica-se que o item 4.2.11 do Edital **delimita acerca da solução referente ao “PABX VIRTUAL” e suas características, e não o equipamento em objeto da discussão, verbis:**

“4.2 PABX Virtual

4.2.1 Características Técnicas

(...)

4.2.11 Todos os componentes a serem fornecidos, tanto de hardware

quanto de software, deverão ser novos, sem uso anterior, e deverão estar em seu estágio mais atual de fabricação/atualização. Os aparelhos fornecidos deverão ser homologados pela Anatel, conforme Resolução nº 715/2019”; (grifo nosso)

Dessa feita, importante ressaltar que o PABX habilitado para o fornecimento pela Recorrida atende todas as características e recomendações constantes no Edital do certame, estando em seu estágio mais atual de fabricação/atualização.

Porém, pelo amor ao debate, infere-se que o equipamento mencionado pela Recorrente **continua sendo comercializado e fornecido no Brasil**, conforme verifica-se da declaração apresentada pela revenda autorizada da marca Yealink no Brasil, qual seja, a empresa JMX Importação e Comércio de Telefonia LTDA, em anexo.

Passo a análise das questões arguidas.

O presente recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo legal.

Inicialmente, ressalto que foi esclarecido pela Pregoeira que, quando da apresentação do recurso, atendendo solicitação dos membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, nomeados pela Portaria 085/2023, de 27 de junho de 2023, foi aberta diligência e a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

apresentou novo equipamento Estrela de Audioconferência da marca Yealink – modelo CP965, visando sanar a informação sobre a descontinuidade do equipamento Estrela de Audioconferência da marca Yealink – modelo CP960 que faz parte da solução licitada.

Comprovado mediante a realização da Prova de Conceito e dos testes complementares avaliados pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito que o equipamento ofertado atende às exigências do edital, não subsiste razões para alterar a decisão que declarou a recorrida vencedora do certame.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões da Pregoeira e, julgo improcedente o recurso interposto pela empresa MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, com fundamento na avaliação técnica realizada por quem detém conhecimento técnico do objeto e mantenho a decisão que declarou vencedora do certame a licitante MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 09 de outubro de 2023.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito de Jaboticatubas